

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

AVISO AOS ACIONISTAS
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL
MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES
SEGUNDO RATEIO DE SOBRAS DE AÇÕES

A Companhia Celg de Participações - CELGP PAR ("Celgpar") divulgou, mediante Avisos aos Acionistas, de 05.12.2019, e Avisos aos Acionistas, de 14.01.2020, Aumento do Capital Social, na modalidade Subscrição Particular de Ações, aprovado na 49ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03.12.2019, disponibilizados nos seguintes portais:

- Comissão de Valores Mobiliários;
- B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros; e
- Celgpar.

A Celgpar, ratificada pelas informações publicadas nos referidos comunicados societários, nos jornais habitualmente empregados, por 3 (três) vezes consecutivas, divulga o resultado do Rateio de Sobras de Ações e das condições atinentes ao Segundo Rateio de Sobras de Ações, relatados nos parágrafos subsequentes.

O prazo para a subscrição e integralização das ações relativas ao Rateio de Sobras de Ações, segundo os dispositivos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação, em 17.12.1976, no Suplemento do Diário Oficial União, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários, encerrou no dia 28 de janeiro de 2020.

Os acionistas da Celgpar, no Rateio de Sobras de Ações, de 14.01.2020, inclusive, e término em 28.01.2020, inclusive, inscreveram 170.170 (cento e setenta mil e cento e setenta) ações Ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Celgpar.

A importância integralizada, correspondente às ações subscritas, mencionadas no parágrafo anterior, é representada por R\$ 6.613.645,83 (seis milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

As ações integralizadas, computadas até o Rateio de Sobras de Ações, quantitativamente, equivalem a 99,999993% (noventa e nove inteiros, e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três milionésimos por cento) do total dos valores mobiliários colocados à disposição na Subscrição Particular de Ações.

Os valores mobiliários não subscritos, representados por 3 (três) ações Ordinárias, serão rateados na proporção das ações subscritas no prazo do Rateio de Sobras de Ações, similares às condições estabelecidas no Item 17. Sobra de Ação, do Aviso aos Acionistas, de 05.12.2019.

A subscrição das sobras de ações poderá ser exercida somente pelos acionistas da Celgpar que promoveram, no prazo de subscrição do Rateio de Sobras de Ações, a integralização e, simultaneamente, solicitaram expressamente de reservas de sobras de ações, observadas as seguintes condições:

1. PREÇO DE EMISSÃO

Empregar o mesmo valor, usado no prazo de Exercício do Direito de preferência e no Rateio de Sobras de Ações, nesse Segundo Rateio de Sobras de Ações de emissão da Celgpar:

R\$ 61,71 (sessenta e um reais e setenta e um centavos).

2. PERCENTUAL DE SUBSCRIÇÃO

O "Percentual de Subscrição" tem incidência sobre as ações subscritas e integralizadas, no prazo de Rateio de Sobras de Ações, desprezada a parte fracionária a partir do décimo primeiro caractere, no resultado dessa operação, culminando com a aplicação do seguinte percentual:

- 0,0027992908% (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, e novecentos e oito décimos de bilionésimos por cento).

3. QUANTIDADE DE SUBSCRIÇÃO

3.1. O número de ações, objeto da subscrição, é obtido pelo cálculo, mediante emprego do "Percentual de Subscrição" citado no item anterior, incidente sob o número efetivamente integralizado na fase do Rateio de Sobras de Ações;

3.2. As frações de ações, resultantes da aplicação do "Percentual de Subscrição", segundo critério especificado no subitem anterior, observada a legislação vigente, deverão ser arredondadas para a unidade imediatamente mais próxima; e

3.3. O arredondamento será efetivado para a unidade imediatamente superior, no caso de constatação da mesma diferença entre unidades inferior e superior.

4. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO

- O valor total de Subscrição é resultado do produto entre o Preço de Emissão da Ação (Item 1) e a quantidade de ações subscritas, considerando o resultado até centésimos de real, desprezando a parte fracionária remanescente.

5. PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO

- No prazo de 10 (dez) dias úteis, com início em 5 (cinco) de fevereiro de 2020, inclusive, e encerramento em 19 (dezenove) de fevereiro de 2020, inclusive.

6. RESERVA DE SOBRAS

- 6.1. Os acionistas interessados na aquisição de sobras de ação, em um eventual rateio de sobras subsequente, deverão solicitar a reserva de novas sobras no "Boletim de Subscrição de Sobras das Sobras de Ação - Segundo Rateio", podendo os valores mobiliários serem limitados a uma certa quantidade; e
- 6.2. O Subscritor, independentemente da quantidade de ações possuídas, poderá subscrever, no mínimo, 1 (uma) ação, caso o cálculo obtenha resultado inferior a 1 (uma) ação.

7. PAGAMENTO

- 7.1. A integralização do valor correspondente à subscrição das sobras de ações deverá ser efetivado, em moeda corrente, em parcela única, no ato da subscrição, mediante depósito, em convergência com os seguintes dados bancários:

- 7.1.1. Instituição Financeira: Banco do Brasil S.A.;
- 7.1.2. Agência: 5116-0;
- 7.1.3. Conta-corrente: 240.000-6;
- 7.1.4. Beneficiário: Companhia Celg de Participações - CELGPARG;
- 7.1.5. CNPJ/MF do Beneficiário: 08.560.444/0001-93; e
- 7.1.6. Modalidade de Depósito: "**Depósito Identificado**".

- 7.2. A liquidação no ambiente da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverá ser executada até o último dia Subscrição das sobras de ações, e, caso haja o interesse na subscrição de sobras de ações em rateio subsequente, também deverá ser reservada sobra de ações até o último dia fixado para Subscrição.

8. ATENDIMENTO

- 8.1. Os acionistas, nos procedimentos para a subscrição de sobras de ações, com ações escrituradas diretamente na instituição depositária das ações de emissão da Celgpar, serão atendidos nas agências do Banco do Brasil S.A., em todo o território nacional;
- 8.2. Os referidos acionistas da Celgpar, com ações depositadas diretamente na central depositária B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por intermédio do respectivo agente de custódia;
- 8.3. As dúvidas poderão ser dirimidas no Núcleo de Instituição Depositária - BB Escrituração, vinculado à Diretoria Soluções de Atacado do Banco do Brasil S.A., pelo telefone (21) 3808 3715; e/ou endereço eletrônico aescriturais@bb.com.br; e
- 8.4. A área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer quaisquer questões relacionada ao objeto deste Aviso aos Acionistas, por meio do telefone (62) 3612 3951; e/ou endereço eletrônico relacoescominvestidores@celggt.com.

Ainda, no caso de constatação da existência de sobras de ações após a realização deste rateio, o saldo remanescente poderá ser subscrito em um rateio subsequente, objeto de realização após a conclusão do presente rateio, fundamentado nas ações subscritas exclusivamente nessa fase.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2020.

José Fernando Navarrete Pena
Diretor Vice-Presidente
e de Relações com Investidores